



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 21/2025, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA 31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito em Exercício, Sr. Alexandre Graunke, e de outro lado a empresa **31.438.461 Edneya Soares da Silva dos Santos**, CNPJ **31.438.461/0001-74**, sediada na Rua Verno Scherer, n.º 1439, Centro, CEP 85.948-146, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Edneya Soares da Silva dos Santos, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do lote 21 e lote 22, do Contrato de n.º 21/2025, celebrado em 26 de janeiro de 2026, conforme quadro a seguir:

Lote 21: Leite UHT Integral

Item	Qtd	Unid	Descrição	Catmat	R\$ Unit	R\$ Total
1	600	Unid	Leite UHT integral de vaca: Com Informações nutricionais, embalagem tetra pak de 1 l. Contendo 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega; <i>Elegê.</i>	445995	5,89	3.534,00

Valor total do lote 21: R\$ 3.534,00 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Lote 22: Leite UHT 0% Lactose

Item	Qtd	Unid	Descrição	Catmat	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	Unid	Leite UHT integral de vaca com 0% Lactose: Com Informações nutricionais, embalagem tetra pak de 1 l. Registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega; <i>Tirol.</i>	445998	5,28	1.056,00

Valor total do lote 22: R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Da Lei 14.133/2021; Decreto Municipal nº 039/2023.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica decrescido ao valor unitário do item 01 do lote 21, a importância de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) e do item 01 do lote 22, a importância de R\$ 0,78 (setena e oito centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo decresce ao Contrato a importância de R\$ 1.140 (mil, cento e quarenta reais). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 71.403,00 (setenta e um mil, quatrocentos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original anteriormente mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 07 de abril de 2026.

LAERTON

WEBER:0453042

1988

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital
por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2026.04.07 09:09:44
-03'00'



Documento assinado digitalmente

EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS
Data: 07/04/2026 14:26:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA
DOS SANTOS.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:886

32350900

Edson Knaul

Assinado de forma
digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2026.04.07
09:09:55 -03'00'

JACSON MARCOS

LUCIAN:0069105

2948

Jacson Marcos Lucian

Assinado de forma digital
por JACSON MARCOS
LUCIAN:00691052948
Dados: 2026.04.07
09:10:10 -03'00'